

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2014**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014**  
**PROCESSO Nº 43/2014**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.937.451/0001-85, com sede no Município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na ROD PR 180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 622.490.299-20, RG nº 4.025.037-9, têm certo e ajustado a REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS FORD/CARGO 2629 PLACAS AVZ-1586 E AVZ-1587, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 04/2014, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS FORD/CARGO 2629 PLACAS AVZ-1586 E AVZ-1587, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	FORD/CARGO 2629 PLACA AVZ-1586	Marca	Unit.	Total
1	1	1,50	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA	FORD	85,00	127,50
1	2	4,70	SERVIÇO DE REVISÃO DE 18.000 KM SEVERA MBS018000	FORD	85,00	399,50
1	3	1	LAMPADA 24V IPOLO N0177232	FORD	3,84	3,84
1	4	1	MODULO E SUPORTE DC4515K602AA	FORD	593,90	593,90
1	5	2	CONTRA PINO ORIGINAL W713236S437	FORD	1,60	3,20
1	6	1	FILTRO POLEN 5M3518D543AB	FORD	35,90	35,90
1	7	1	SPRAY DESENGRIPANTE MB9A38902AA	FORD	15,91	15,91
1	8	1	FILTRO BH1X9N074AA	FORD	84,60	84,60
1	9	1	FILTRO BH1X9155AA	FORD	122,11	122,11
1	10	1	FILTRO LUBRIFICANTE BG5X6731AA	FORD	122,86	122,86
1	11	1	OLEO MOTOR BOM15W40AA20	FORD	276,00	276,00
Lote	Item	Qtd	FORD/CARGO PLACA AVZ-1587	Marca	Unit.	Total
2	1	2,00	SERVIÇO DE LIMPEZA DE ARREFECIMENTO	FORD	85,00	170,00
2	2	4,70	SERVIÇO DE REVISÃO DE 18.000 KM SEVERA MBS018000	FORD	85,00	399,50
2	3	1	GUARDA-PO BC457277AB3YY	FORD	87,40	87,40
2	4	1	OLEO MOTOR BOM15W40AA20	FORD	276,00	276,00
2	5	1	FILTRO LUBRIFICANTE BG5X6731AA	FORD	122,86	122,86
2	6	1	FILTRO BH1X9N074AA	FORD	84,60	84,60
2	7	1	FILTRO BH1X9155AA	FORD	122,11	122,11
2	8	1	LAMPADA 24V IPOLO N0177232	FORD	3,84	3,84
2	9	1	FILTRO POLEN 5M3518D543AB	FORD	35,90	35,90
2	10	4	ADITIVO ORIGINAL MOTORCRAFT 1L FCSD3890183AA	FORD	42,69	170,76
2	11	3	CINTA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO F1506DIV	FORD	1,86	5,58
2	12	3	ABRACADEIRAS DIVERSAS F1510DIV	FORD	3,45	10,35
2	13	2	CONTRA PINO ORIGINAL W713236S437	FORD	1,60	3,20
2	14	1	SPRAY DESENGRIPANTE MB9A38902AA	FORD	15,91	15,91
2	15	1	FILTRO DE AR CARGO NOVO BH1X9601AA	FORD	184,30	184,30
2	16	1	FILTRO DE AR INTERNO CARGO NOVO BH1X9E673AA	FORD	212,88	212,88

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.690,51</b>
--------------------	---------------------

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 04/2014.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- g) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- i) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

## **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 3.690,51** (Três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que de deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

## **CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA**

A Contratada obriga-se a entregar os bens/produtos, sem custos para o Contratante, em até **48 (horas)**, após o solicitado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 16 de julho de 2014.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
0801	1016	0801	26	782	15	2	18		339030399900
0801	1196	0801	26	782	15	2	18		339039199900

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, 16 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIR STANGE  
*Prefeito Municipal*

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CONTRATADA**  
ANGELA MARIA MEIMBERG  
*Administradora*

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº:  
Ass: \_\_\_\_\_

Nome:  
RG nº:  
Ass: \_\_\_\_\_